



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se ao **Contratação de empresa para prestação de serviços (LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS)**, quando deles a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as demandas do município.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de São Miguel do Guamá, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, pavimentação vias, além do transporte de cargas pesadas.

A necessidade de se manter os serviços básicos de coleta de lixo, limpeza de fossa e bueiros, recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais para as obras realizadas pelo município, manutenção de vicinais, pavimentação vias, e considerando que a frota municipal encontra-se com tempo de uso avançado, necessitando várias vezes de manutenção corretiva não programada, o que atrapalha todo planejamento que possa vir a ser desenvolvido.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	TRATOR DE ESTEIRA. <i>Especificação: Potência mínima 84 HP, com lâmina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg.</i>		1920,000	HORA
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA <i>Especificação: Sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg.</i>		1920,000	HORA
3	RETROESCAVADEIRA. <i>Especificação: 3 RETRO ESCAVADEIRAS: Sobre rodas, Potência a partir de 75 HP, capacidade de escavação mínima de 4,5m, capacidade mínima de levantamento de carga de 2.911kg, tração 4x4 ou 4x2, com peso bruto mínimo de 7.000 kg.</i>		5760,000	HORA
4	PÁ CARREGADEIRA. <i>Especificação: 2 PÁS CARREGADEIRAS: Sobre rodas, Potência a partir de 150 HP, capacidade mínima de produção de 400t/h, esteira tipo sapata, com peso bruto mínimo de 10.000 kg.</i>		3840,000	HORA
5	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO. <i>Especificação: 6 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADOS: Caminhão basculante com 3 eixos (trucado) diesel, potência a partir 170hp, capacidade mínima de caçamba 12 m3. Ano de fabricação não inferior a 20 anos.</i>		12,000	MÊS
6	CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE <i>Especificação: 2 (DOIS) CAMINHÕES TOCO POLIGUINDASTE: adaptado p/ poli guindaste, p/ caçamba de entulhos, motor com potência</i>		12,000	MÊS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



mínima de 130 cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo.

7	CAÇAMBA ESTACIONARIA		12,000	MÊS
<i>Especificação: 40 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS - Pintadas na cor azul, com adesivo da logomarca da gestão. Com capacidade mínima de 4m³. Em bom estado de conservação.</i>				
8	CAMINHÃO LIMPA FOSSA.		12,000	MÊS
<i>Especificação: Caminhão a vácuo "LIMPA FOSSA" de no mínimo 8M³ de capacidade volumétrica e mangote / mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e no máximo 75 metros.</i>				

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Indústria e Comércio.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

São Miguel do Guamá, 22 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS AMARO COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto n° 005/2017